

Grupo Multi S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02 - Código CVM nº 026034 - Companhia Aberta

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Grupo Multi S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º e 6º da Resolução CVM 81/2022 ("RCVM 81"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2025, às 08h00min, de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-001, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Aprovar os seguintes atos e documentos relativos à cisão parcial da Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A. ("Giga"), com versão do acervo cindido para o Grupo Multi S.A. ("Operação"); (1) o "Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A., com Versão do Acervo Cindido para o Grupo Multi S.A." ("Protocolo"); (2) a ratificação da nomeação e a contratação da empresa de avaliação: Investor Avaliações Consultoria Ltda., como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação para a Giga; (3) o Laudo de Avaliação; (4) a proposta de cisão parcial da Giga, com versão do acervo líquido cindido para a Companhia; (5) a autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e providências necessárias à implementação da Operação. **Informações Gerais:** A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância na plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"); e (b) boletins de voto a distância. A Companhia entende que a realização da Assembleia em formato digital é a alternativa mais adequada para promover a ampla participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica. Essa abordagem busca facilitar o acesso às discussões e deliberações da Assembleia, garantindo maior inclusão e engajamento dos acionistas, além de contribuir para a eficiência e sustentabilidade do processo, ao reduzir custos e impactos logísticos associados a deslocamentos e estruturas físicas. Os acionistas interessados podem participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/058355546>) e realizar o seu cadastro, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 31 de maio de 2025, manifestando seu interesse em participar da Assembleia ("Cadastro"). Após realizar o Cadastro na Plataforma Digital, o acionista receberá, no e-mail cadastrado, uma confirmação do registro enviada pela própria Plataforma Digital, contendo as informações de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil "Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF". Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação. Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos também até o dia 31 de maio de 2025 (inclusive). Somente poderão participar da Assembleia aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia na data da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia, no momento do Cadastro, os acionistas deverão apresentar à Companhia, por meio do endereço eletrônico acima, cópias dos seguintes documentos: (i) caso o acionista seja pessoa física, cópia simples do documento de identidade (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); (ii) caso o acionista seja pessoa jurídica, cópia simples dos atos societários que comprovem a representação legal (conforme abaixo) e documento de identidade do representante; e (iii) conforme aplicável (no termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"). O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) último contrato ou estatuto social consolidado; e (b) os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista pelo administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. O representante legal também deverá encaminhar documento de identidade com foto. No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Nota-se que, em se tratando de procurador, caberá a ele indicar os(s) respectivo(s) acionista(s) que irão representar. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado no Cadastro. Nesse sentido, o procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Vale mencionar que acionistas: (a) pessoas naturais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme o art. 126, §1º da Lei das S.A.; e (b) pessoas jurídicas poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM n.º RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Commercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Nesse caso, fica o acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos acima descritos. Login e senha individualizados de acesso serão cadastrados no próprio ato de Cadastro na Plataforma Digital, observado que a participação do acionista estará sujeita à verificação, pela Companhia, da regularidade dos documentos de representação, conforme acima informado. A Companhia ressalta que as informações e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela Plataforma Digital. Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá confirmação do seu credenciamento para participação na Assembleia e endereço de e-mail informado no preenchimento do Cadastro. Caso o acionista credenciado (ou seu representante) não receba a confirmação de participação ou tenha dificuldades ou dúvidas em relação ao Cadastro, solicita-se entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@grupomulti.com.br, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o horário marcado para o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas accedam à plataforma digital para participação na Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas acerca da documentação e procedimentos que constam nos boletins disponibilizados pela Companhia e na Proposta da Administração. A Companhia esclarece, por fim, que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, acionista ou acionistas titulares de, no mínimo, 2% do capital social com direito a voto poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br/>), e foram enviados à CVM (<https://gov.br/cvm>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e o acesso à Plataforma Digital. São Paulo, 7 de maio de 2025. **Alexandre Ostrowiecki**, Presidente do Conselho de Administração. (08, 09 e 12/05/2025)

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº 09.134.807/0001-91 – NIRE 35500759561 – Companhia Fechada

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Por solicitação do acionista Município de Guaratinguetá, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior, ficaram os senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto nos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, a ser realizada no dia 14/05/2025, às 09h00, no Gabinete do Prefeito do Município de Guaratinguetá, situado na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, Município de Guaratinguetá/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordeno do Dia: **1.** Tomada das contas dos administradores; **2.** Deliberação e aprovação das demonstrações financeiras; **3.** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Os conselheiros de administração também estão convocados para participarem da Assembleia Geral designada. Guaratinguetá, 05/05/2025. **Edilson Aleixo de Oliveira**, Conselheiro de Administração. (08, 09 e 10/05/2025)

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A. ("Companhia")** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 16 dias de maio de 2025, às 17:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte/Alphaville CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordeno do dia (I) exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão; (II) cancelamento das ações preferenciais objeto da Opção de Compra mencionada no item "I". Barueri, 08 de maio de 2025. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (08, 09 e 10/05/2025)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade

**PUBLICAÇÕES LEGAIS • 01****Sortenabet Gaming Brasil S.A.**

CNPJ nº 54.989.030/0001-00 - NIRE 35.300.635.99-0

Ata de Assembleia Geral Ordinária

1. Data, hora e local: No dia 22 de abril de 2025, às 10:00 horas, realizada na Avenida Copacabana, nº 268, salas comerciais 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2012, 20º andar, Ed. Trend Tower 18 do Forte, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06472-001. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº. 6404/76, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença, objeto Anexo I à presente Ata. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Sousa de Freitas; Secretário: Daniel Eugênio Siqueira Filho. **4. Ordem do dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e a distribuição de dividendos; (ii) Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025 e a remuneração global para a Diretoria; e (iv) Eleger novos administradores para compor a Diretoria, considerando que os atuais Diretores de Atendimento e Ouvínia e Contábil e Financeiro apresentaram termos de renúncia. **4. Deliberações:** (i) A acionista aprovou as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme documento anexo à presente instrumento. (ii) Aprovadas as contas, foi consignado que não foi apurado lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ficando assim prejudicadas quaisquer discussões acerca da destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. (iii) A acionista aprovou o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025 no montante de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) e aprovou a remuneração global anual da Diretoria no montante máximo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). (iv) A acionista teve conhecimento sobre a renúncia dos Diretores, Sr. **Ailton Durão Caetano Navega**, Sr. **Daniel Eugênio Siqueira Filho** e Sr. **Igor Reis dos Santos** de seus cargos de Diretor de Atendimento e Ouvínia, Diretor Contábil e Financeiro e Diretor de Integridade e Compliance, respectivamente, conforme os **Termos de Renúncia** anexos à presente Ata. Em continuidade, elegeu os seguintes administradores para substituir os anteriores: (i) Sr. **João Vitor Rangel Villas Boas**, brasileiro, solteiro, analista, [dado pessoal omitido], para o cargo de **Diretor de Atendimento e Ouvínia**; (ii) Sr. **Carlos Bruno Verçosa de Lima**, brasileiro, casado, empresário, [dado pessoal omitido], para o cargo de **Diretor Contábil e Financeiro**; e (iii) Sr. **João Pedro Afonso Campos e Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, [dado pessoal omitido], para o cargo de **Diretor de Integridade e Compliance**, os quais ficam eleitos na data dos respectivos termos de posse para cumprir o restante dos mandatos de 3 (três) anos que se iniciaram pelos administradores anteriores em 09 de setembro de 2024. Os senhores João Vitor Rangel Villas Boas, Carlos Bruno Verçosa de Lima e João Pedro Afonso Campos e Silva declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil e, ato contínuo, tomaram posse mediante os **Termos de Posse** anexos à presente Ata. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **6. Acionistas:** Grow Empreendimentos Digitais Ltda. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de abril de 2025. Guilherme Sousa de Freitas, presidente; Daniel Eugênio Siqueira Filho, Secretário. JUCESP nº 139.186/256 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 03.645.772/0001-79 - NIRE 35.300.191.234

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2025

Data, hora e local: em 20 de março de 2025, às 08:00 horas, na sede social da Dock Tecnologia S.A., na Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 27º andar, conjunto 271-A – Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000 ("Companhia"). **Convocação:** dispensada nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Marcelo Prudêncio Jacques**; Secretário: **Dúlio de Oliveira Beneduzzi**. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da assinatura do Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas entre a Companhia e o Sr. Antônio Carlos Soares Junior ("Sr. **Antônio Carlos**"), com interveniência e anuência da **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.835/0001-85 ("**Dock IP**" e "1º Aditivo ao SHA"), nos termos do item "xv" e "xxii" do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e (ii) a autorização para a prática de todos os atos pela Diretoria da Companhia que sejam necessários à consumação da assinatura do 1º Aditivo ao SHA pelas partes mencionadas, bem como a ratificação de quaisquer atos que eventualmente tenham sido praticados anteriormente para este fim. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva quanto ao que segue: **i) Aprovação da Assinatura do 1º Aditivo ao SHA:** Pelo tratarse de celebração de instrumento entre esta Companhia e seu acionista, Sr. Antonio Carlos, o qual é controlador e Diretor Presidente da Dock IP, bem como Diretor Presidente desta Companhia, em conformidade com os incisos "xv" e "xxii" do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, fica aprovada a assinatura do 1º Aditivo ao SHA; **ii) Autorização e Ratificação dos Atos da Diretoria:** Autorizada a adoção pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a consumação da assinatura do 1º Aditivo ao SHA, bem como aqueles necessários à implementação de seus efeitos, ratificando-se, inclusive, todos os atos que eventualmente tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido até a presente data. **Encerramento:** foi oferecida a palavra a quem da quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente e Dúlio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. **Acionistas presentes:** Sr. Antônio Carlos Soares Junior e Dock Tech LLC. Barueri/SP, 20 de março de 2025. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "DocuSign" ou similar, de modo que os presentes declararam e reconheceram a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. (ass.:) **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; Dúlio de Oliveira Beneduzzi – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 135.572/253 em 17/04/2025. Aloizio Epifânio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

<

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ nº 03.645.772/0001-79 - NIRE 35.300.191.234

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2025
Data, hora e local: em 20 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Dock Tecnologia S.A., na Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 27º andar, conjunto 271-A - Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000 ("Companhia"). **Convocação:** dispensada nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Marcelo Prudêncio Jacques;** Secretário: **Duilio de Oliveira Beneduzzi.** **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a apreciação do pedido de renúncia apresentado por membro da Diretoria, (ii) a eleição de novo membro da Diretoria e (iii) a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, bem como do mandato dos seus membros. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram o seguinte, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i) Pedido de renúncia:** Receber o pedido de renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia apresentado pelo Sr. **Fernando Roberto de Paula**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade RG nº 32.079.444, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 269.245.918-09, domiciliado à Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 27º andar, conjunto 271-A - Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, conforme **Anexo I** acostado a esta ata. Os acionistas da Companhia outorgam ao Sr. Fernando Roberto de Paula, neste ato, a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação pelos atos praticados durante sua gestão como Diretor da Companhia, excetuada eventual conduta culposa ou dolosa contrária às determinações legais ou contrária aos interesses da Companhia, agradecendo por toda a contribuição apresentada por esta Diretoria na condução dos negócios da Companhia. **(ii) Eleição de membro da Diretoria:** Aprovar a eleição do Sr. **Thiago dos Santos Teixeira**, brasileiro, casado, bacharel em ciências sociais, portador da cédula de identidade RG nº 37.385.584-9, inscrito no CPF sob o nº 361.184.118-83, com domicílio à Avenida Tamboré, 267, 27º andar, Torre Sul, conjunto 271-A, do Edifício Canopus Corporate Alphaville, Alphaville, CEP 06460-000, Barueri/SP, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, cujo mandato vigorará até a sua recondução ou posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026. O Sr. **Thiago dos Santos Teixeira** atende às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, bem como aceita sua nomeação, declara ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, não estar incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, conforme o respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, nos termos do **Anexo II** desta ata de Assembleia. **(iii) Ratificação da composição da Diretoria:** Observadas as deliberações anteriores, ratificar a composição da Diretoria da Companhia, bem como ratificar a validade dos mandatos em curso até a formalização da recondução de seus membros ou até a posse de seus substitutos nos termos do caput do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, nos termos a seguir: **a. Antônio Carlos Soares Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.436.053, inscrito no CPF sob o nº 093.016.138-67; **Diretor Presidente;** **b. Diogo Frenkel**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 107660417, inscrito no CPF sob o nº 080.588.167-01; **Diretor Financeiro;** **c. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1544234, inscrito no CPF sob o nº 086.507.457-76; **Diretor de Operações;** **d. Marcelo Prudêncio Jacques**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2263652, inscrito no CPF sob nº 012.324.191-09; **Diretor de Estratégia;** **e. Thiago dos Santos Teixeira**, brasileiro, casado, bacharel em ciências sociais, portador da cédula de identidade RG nº 37.385.584-9, inscrito no CPF sob o nº 361.184.118-83; **Diretor sem Designação Específica;** Todos os acima indicados com domicílio à Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 27º andar, conjunto 271-A - Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000. **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes Mesa: **Marcelo Prudêncio Jacques** – Presidente; **Antônio Carlos Soares Junior** e **Dock Tech LLC.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "DocuSign" ou similar, de modo que os presentes declararam e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Barueri/SP, 20 de janeiro de 2025. (ass.:) **Mesa: Marcelo Prudêncio Jacques** – Presidente; **Duilio de Oliveira Beneduzzi** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 48.017/25-5 em 03/02/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Potiguaras S.A.

CNPJ nº 50.514.619/0001-92 - NIRE: 35300614445

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio de 2025
Data, Hora e Local: Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme assinaturas na lista de presença (**Anexo II**). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Moisés Ferreira de Souza, que convidou a mim, Roberta Godoy Fauth para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) a conversão de AFAC em aumento do Capital Social da Companhia; (b) a redução do capital social da Companhia tendo em vista os prejuízos acumulados. **Deliberações:** Dando inicio aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a acionista da Companhia aprovou: **a.** A conversão do AFAC de R\$ 99,46 (noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) mediante emissão de ações da companhia, cujo valor unitário é de R\$ 0,90 (noventa centavos), totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela única acionista da Companhia, alterando assim o artigo quinto do Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte nova redação: "**Artigo Quinto** - O capital social é de R\$ 2.561.203,76 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis centavos), representado por 2.845.782 (dois milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, setecentas e oitenta e duas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, ao preço de emissão de R\$ 0,90 (noventa centavos) cada uma.". **b.** A redução do capital social da Companhia, com o consequente cancelamento das ações proporcionais, a fim de absorver os prejuízos acumulados nos exercícios de 2023 e 2024, **DE R\$ 2.561.203,76** (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e sete centavos) **Para R\$ 136.721,27** (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), alterando assim o artigo quinto do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo Quinto** - O capital social é de R\$ 136.721,27 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), representado por 151.913 (cento e cinquenta e uma mil, novecentas e treze) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, ao preço de emissão de R\$ 0,90 (noventa centavos) cada uma.". Aprovou, em virtude das deliberações mencionadas nos itens anteriores, que após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente ata, a Companhia passará a atribuir nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social, conforme a redação aprovada no item "b". Finalmente, facultada a palavra a quem da quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, declarou o Sr. Presidente da mesa, a suspensão dos trabalhos para lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a Assembleia. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 06 de maio de 2025. **Moisés Ferreira de Souza**, Presidente da Assembleia, Diretor eleito; **Roberta Godoy Fauth**, Secretária da Assembleia. **Acionista:** **Carina Edwiges Ferreira de Souza**.

Movecta S.A.

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 - NIRE 35.300.117.441

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 19 de maio de 2025, às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social da Companhia, na Rua Guararapes, nº 1909, 9º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04561-004, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **1.** examinar e discutir sobre a Relatoria da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **2.** deliberar sobre a proposta dos administradores da Companhia, para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **3.** deliberar sobre a constituição de uma reserva legal, equivalente a 5% do lucro apurado no exercício de 2024, conforme previsto no artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; **4.** deliberar sobre a distribuição de dividendos, conforme previsto no artigo 31 do Estatuto Social e na proporção do capital social; **5.** deliberar sobre a distribuição de novos proveitos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") referentes ao exercício de 2024, prazos e forma; **6.** deliberar sobre a destinação dos dividendos remanescentes, conforme proporção nas ações ordinárias, observado o valor dos dividendos intermediários já pagos; **7.** eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **8.** deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **1.** dar ciência sobre o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alleton da Silva Vilas Boas ao cargo de Diretor de Operações da Companhia; **2.** eleição de um novo membro para ocupar o cargo de Diretor de Operações da Companhia; **3.** eleição dos demais diretores da Companhia, para um novo mandato por mais 1 (um) ano; **4.** formalizar a apresentação da composição atual da Diretoria da Companhia; **5.** ratificar o endereço da filial da Companhia localizada na cidade de Guarujá/SP, com NIRE 35.903.904.992 e CNPJ nº 58.317.751/0008-92; **6.** ratificar a deliberação de abertura da filial da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo endereço correto é, Rue Florida, nº 1703, 9º andar, conjunto 92, salas 01, 02 e 03, bairro Brooklin, CEP 04565-909; **7.** dar ciência, deliberar e ratificar ou não, os atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; **8.** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações ora deliberadas nesta Assembleia; e **9.** outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de maio de 2025. **Marilena Rodrigues Vasone** – Presidente. (10, 13 e 14/05/2025)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/05/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

